

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 217/SEGJUD.GP, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Redistribui, no âmbito da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando a remoção, a pedido, do Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (Resolução Administrativa nº 1650/2014),

considerando o que dispõe o artigo 93, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE

Redistribuir, no âmbito da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, nos termos do artigo 93, § 2º, do RITST.

Publique-se.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Presidente do Tribunal Superior do Trabalho